



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 7.100.138/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 862.976.438-49, doravante denominado **SANTA CASA**,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que “disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução SS nº 254, de 25 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal (competência de AGOSTO/2024);

CONSIDERANDO o Memorando 1DOC nº 26/2024, onde consta parecer do Procurador Municipal (despacho nº 25), determinando que



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

o repasse referente a Tabela SUS Paulista deve ser realizado por Termo Aditivo ao Convênio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.295, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre as atribuições da assessoria jurídica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para instrumentalização de convênios e outros atos administrativos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO Nº 12 AO CONVÊNIO 01/2024, PARA REPASSE REFERENTE A RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – TABELA SUS PAULISTA**, especificamente, em relação a RESOLUÇÃO SS Nº 254, de 25 de outubro de 2024 (competência agosto/2024), mediante as seguintes cláusulas e condições:

2

1º A cláusula sexta, alterada pelo Aditivo 02, ao Convênio 001/2024, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 46.338.147,45** (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhado nos respectivos Plano Operativo Semestral e Planos de Trabalho Recursos Federais e Municipais, e complementação com Recursos Estaduais – Tabela SUS Paulista, relacionados na cláusula primeira deste termo, sendo:

- 1) **Recursos Federais** no montante de **R\$ 10.493.333,36** (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) em parcelas mensais na forma do cronograma de desembolso;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

2) **Total Recursos Municipais:** o montante de R\$ **6.126.890,20** (seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) de Recurso Municipal a ser desembolsado mensalmente conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal;

3) **Recursos Estaduais Complementares – Tabela SUS Paulista** no valor de R\$ 1.239.799,37 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), referente a competência de agosto/2024, estabelecido pela Resolução SS 254, de 25 de outubro de 2024, **em parcela única, através da dotação abaixo:**

- Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional: 10.302.0050.2.354 – Serviços de Atendimento de Saúde à População;
- Vínculo 02.300.0401 - Repasse da Tabela SUS Paulista - C/C 54.686-0

3

2º A cláusula sétima do Aditivo nº 02/2024, ao Convênio 001/224, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão desembolsados pelo Município através do seguinte cronograma:

Para o mês de Novembro/2024 (Parcela nº 07/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 09/11/2024 composto por:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de
- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Novembro/2024 (Parcela Complementar) o montante de R\$ 1.239.799,37 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para pagamento até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Aditivo, correspondendo ao complemento estadual da aplicação da Tabela SUS Paulista.

3º Permanecem as demais cláusulas e seus termos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 21 de novembro de 2024.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024
APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA


FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO

Secretária Municipal de Saúde
pelo órgão técnico gestor do Convênio



IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº: 001/2024
OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REC. REC.
FEDERAIS/MUNICIPAIS/ESTADUAIS COMPLEMENTARES (TABELA SUS PAULISTA)
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.239.799,37 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos),
EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONVÊNIO Nº. 01/2024 APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 21 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Wilson Fernandes Pires Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 032.735.508-56

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Pereira da Silva

Cargo: Provedor

CPF: 862.976.438-49

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENENTE:

Nome: FÁBIA JUNQUEIRA DE TOLVO

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 250.498.238-03 – RG: 25.662.663-7

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Pereira da Silva

Cargo: Provedor

CPF: 862.976.438-49

Assinatura: _____